



INSTRUÇÃO NORMATIVA SAR nº 02/2024, de 22 de fevereiro de 2024

Estabelece normas e procedimentos para a utilização do serviço de mobilidade (Circular Unicamp Limeira) pela comunidade universitária dos campi de Limeira.

O PREFEITO UNIVERSITÁRIO DOS CAMPI DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições, resolve:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O serviço de mobilidade dos Campi de Limeira, denominado “Circular Unicamp Limeira” é destinado à comunidade universitária visando o transporte de discentes, docentes, servidores e usuários eventuais autorizados.

Art. 2º O serviço será composto por 2 linhas idênticas e intercaladas, denominadas “Linha 1” e “Linha 2”, as quais estarão em circulação nos dias de expediente da Unicamp (determinados de acordo com o Calendário Administrativo) nos horários entre 06h40 e 23h55.

Art. 3º Os itinerários das linhas compreendem a interligação entre os dois campi da Unicamp em Limeira e a AABB (Associação Atlética Banco do Brasil), visando atender às rotas de circulação de discentes, docentes e servidores nas atividades acadêmicas e técnico-administrativas.

Art. 4º Os itinerários e pontos de embarque e desembarque poderão ser consultados por meio de mapa virtual no site da Prefeitura Universitária de Limeira.

Parágrafo único. Alterações nos pontos de embarque e desembarque poderão ocorrer, mediante justificativa e análise técnica e serão comunicados à comunidade por meios eletrônicos, além da alteração no mapa virtual.

Art. 5º Os veículos estarão devidamente identificados, sendo nas laterais, adesivados com o logotipo da Unicamp e da Prefeitura Universitária dos Campi de Limeira e, na dianteira, com placa sinalizando a linha.

CAPÍTULO II DO ACESSO AOS SERVIÇOS

Art. 6º Para acesso aos serviços do Circular Interno, os usuários devem portar identidade estudantil ou funcional ou autorização assinada pela Prefeitura Universitária de Limeira.

Parágrafo único. Em caso de identidade estudantil ou funcional provisória, poderá ser solicitado documento pessoal de identificação com foto.

Art. 7º Usuários eventuais autorizados devem portar documento de identidade e autorização assinada pela Prefeitura Universitária de Limeira.



Parágrafo único. A solicitação da autorização deverá ser realizada através do e-mail: trasssar@unicamp.br, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

Art. 8º É vedado o embarque de usuários sem autorização ou vínculo institucional.

Art.9º Os passageiros com mobilidade reduzida terão prioridade no embarque e desembarque, sendo auxiliados pelo motorista para uso do dispositivo de elevação.

Art.10. O registro da presença, seja por meio eletrônico ou manual, em caso de ausência do equipamento informatizado, é de responsabilidade do passageiro e imprescindível para que o mesmo esteja assegurado pela ARTESP durante a viagem.

CAPÍTULO III DAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO

Art.11. Serão permitidos o embarque e desembarque de passageiros somente nos pontos definidos.

Art.12. O embarque ocorrerá por ordem de chegada até atingir a capacidade máxima de passageiros sentados. Não serão permitidos passageiros em pé durante o trajeto.

Art.13. Não será permitido reservar lugares para demais passageiros.

Art.14. É obrigatória a utilização do cinto de segurança, de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 15. Não será permitido o consumo de alimentos e/ou bebidas no interior dos veículos.

Art.16. É proibido o uso de cigarro, cigarrilha, charuto, cachimbo ou qualquer outro produto fumígeno no interior do veículo.

Art. 17. Os passageiros deverão zelar pela limpeza e conservação dos veículos.

Art. 18. Não será permitido o transporte de animais nos veículos.

Art. 19. Quaisquer inconformidades notadas, reclamações ou sugestões devem ser informadas por e-mail (trasssar@unicamp.br) à Prefeitura Universitária dos Campi de Limeira.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Alcides José Scaglia
Prefeito Universitário dos Campi de Limeira

Documento assinado eletronicamente por **Alcides José Scaglia, PREFEITO**, em 23/02/2024, às 14:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E13699DA DBF0479E BF8EF113 53149672

